

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR**

**Retificação nº 02**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto na Portaria nº 450/MPOG de 27/12/2007, DOU de 28/12/2008, Portaria nº 1264/MEC, de 28/12/2007, republicada no DOU de 11/01/2008 e Portaria nº 212/MEC, de 19/02/2008, Resolve:

Retificar o item 5.3.3 do Edital nº 11/2008, publicado no site [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br).

**Onde se lê:** Os comprovantes de atendimento dos requisitos do cargo (item 5.3.2,d) não serão pontuados na Prova de Títulos, sendo excluído do Concurso o candidato que não comprovar o atendimento desses requisitos. **Leia-se:** Os comprovantes de atendimento dos requisitos do cargo (item 5.3.2,d) não serão pontuados na Prova de Títulos.

Salvador, 27 de junho de 2008

Naomar Monteiro de Almeida Filho  
Reitor